SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CEDITN004465IS0GAB459TYY6661, Valor do ato: R$ 148,02, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A, data 29/09/2026. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

CNM: 004465.2.0012398-34

MATRÍCULA **12.398** | FOLHA **01F**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 23/11/2015

IMÓVEL:- **APARTAMENTO** sob o **nº 1104**, situado no décimo-primeiro pavimento da **TORRE 3 - HURON**, do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARADISE LAKE**, localizado na Avenida Pedro Teixeira, n. 725 – Lote de terras 04, Dom Pedro I, quinto distrito imobiliário desta cidade, constituído internamente de: Sala de estar/jantar, um (01) terraço interligado à sala de estar/jantar, circulação, uma (01) suíte, dois (02) dormitórios, um (01) banho social, cozinha, área de serviço, WC de serviço e shafts; possuindo as seguintes áreas: 84,26m2 de área real privativa; 132,71m2 de área comum, perfazendo 216,97m2 de área real total, e a correspondente fração ideal de 0,797790%; com direito à duas (02) vagas na garagem descobertas, localizadas no pavimento térreo; o empreendimento imobiliário está localizado na UNIDADE AUTÔNOMA DE TERRAS nº 04, com fração ideal de 25,96%, correspondente a 13.748,91m2 de área privativa e a fração ideal de 25,96% correspondente a 1.655,76m2 de área de uso comum do sistema viário ainda sem denominação, com acesso pela Avenida Pedro Teixeira, atual n. 725, Dom Pedro I, adquirido pela proprietária de Frank Benzecry, e sua mulher Clei Said Benzecry, Janet Benzecry Serruya e Fred Benzecry e sua mulher Lúcia Obadia Benzecry, com anuência de API SPE 10 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor de R$3.250,192,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e dois reais), conforme Escritura Pública de Permuta de Parte Ideal de Bem Imóvel, cumulada com Garantia Hipotecária de 18/11/2010, das Notas do Cartório do 5º Ofício desta cidade, lavrada às fls. 148/153, do Livro nº 128, Protocolo: 2004, registrada neste Cartório de Imóveis sob o nº 01, à margem da matrícula nº 4.224, às fls. 01 verso a 02, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 01/12/2010; INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: posteriormente registrada a Incorporação imobiliária do empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARADISE LAKE**, através do requerimento datado de 12/11/2010, dirigido a este Cartório Imóveis, assim como, de acordo com o Memorial Descritivo, datado desta cidade, também de 12/11/2010, baseado nos Artigos 28 a 32 da Lei 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4.864/65, conforme projeto aprovado em 09/11/2010, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, de acordo com o Processo Protocolado sob nº 201079682406242 de 04/10/2010, estando devidamente registrada nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 02, às fls. 03 e seguintes, em 02/12/2010; CONSTRUÇÃO: averbada sob o nº 09, à margem da matrícula n. 4224, às fls. 11, do Livro n. 2, de Registro Geral, deste Cartório de Imóveis, em 15/07/2015, a Certidão de Habite-se nº 04882015, expedida em 02/07/2015, pela Prefeitura Municipal de Manaus; INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: realizada nos termos do Instrumento Particular, datado desta cidade, de 09/07/2015, conforme o que prevê as Leis n.s 10406/2002 e 4591/64, respectivamente, estando devidamente registrado neste Cartório de Imóveis, Livro e matrícula sob o n. 10, às fls. 11 verso e seguintes, em 16/07/2015.-

PROPRIETÁRIA:- **AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 09.591.137/0001-32, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Djalma

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.

CNM: 004465.2.0012398-34

MATRÍCULA 12.398 | FOLHA 01V VERSO

Batista, n° 1.661, Shopping Millenium Center, Torre Business, sala 1.609, Bairro Chapada, Manaus, Amazonas.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado nesta Serventia Imobiliária sob o n° 01, à margem da matrícula n. 4224, às fls. 01v a 02 do Livro n. 2, de Registro Geral, em 01/12/2010.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE). -

AV-1/12398 - Manaus, 23 de novembro de 2.015. Faço esta averbação para ficar constado que, o imóvel objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado RESIDENCIAL PARADISE LAKE, encontra-se gravado pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.s 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 90.400.888/0001-42, nos termos do registro n. **3**, lavrado à margem da matrícula n. **4224**, do Livro n. 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE). -

AV-2/12.398 - Manaus, 22 de Março de 2019. Protocolo nº 27.452, Livro 1. Faço esta averbação, consoante Cláusula Quinta, da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e outras avenças, de 22 de Janeiro de 2019, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício da Comarca de São Paulo/SP, à f. 339/355, do Livro nº 2828, para constar que o CREDOR HIPOTECÁRIO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA averbada sob o nº 1/12.398, à f. 01 verso, deste Livro, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465R7DKIK1T0VAO1R15 - Protocolo 27452 - Livro 2 - Nº 12398 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 22/03/2019 09:41:43 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNETJ: R$42.46 - FUNDPAM: R$21.23 - FUNDPGE: R$12.74 - FARPAM: R$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-3/12.398 - Manaus, 22 de Março de 2019. Protocolo: 27.406, Livro 1.-

TRANSMITENTE:- Agra Bergen Incorporadora Ltda - Em Recuperação Judicial, anteriormente qualificada, no ato representada por quem de direito.-

ADQUIRENTE:- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 2.041, Bloco A, CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, Número de Identificação de Registro

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.

CNM: 004465.2.0012398-34

MATRÍCULA 12.398 | FOLHA 02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, **Manaus,** 23/11/2015

de Empresa - NIRE sob o nº 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, no ato representado por quem de direito.-
VALOR DA DAÇÃO:- R$ 290.365,02 (duzentos e noventa mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).-
VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.:- R$ 366.110,63 (trezentos e sessenta e seis mil cento e dez reais e sessenta e três centavos).-
TÍTULO:- Confissão de Dívida, Dação em Pagamento.-
FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 22 de Janeiro de 2019, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício da Comarca de São Paulo/SP, à f. 339/355, do Livro nº 2828, e Ata Retificativa, de 30 de Janeiro de 2019, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício da Comarca de São Paulo/SP, à f. 161/162, do Livro nº 2830.-
CONDIÇÕES:- Não constam.-
SELO ELETRÔNICO:- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465QAEYYN1HRW1FSN42 - Protocolo 27406 - Livro 2 - Nº 12398 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 22/03/2019 09:42:52 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNETJ: R$561.54 - FUNDPAM: R$280.78 - FUNDPGE: R$168.46 - FARPAM: R$280.78 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**
REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-4/12.398 - Manaus, 25 de Novembro de 2019. Protocolo nº 29.736, Livro 1.-
TRANSMITENTE:- Banco Santander (Brasil) S/A, anteriormente qualificada, no ato representada conforme disposto no instrumento particular que serve de título para este registro.-
INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco/SP.-
ADQUIRENTE(S):- **DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS**, solteira, maior, capaz, servidora pública estadual, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4125-PC/AM, 1ª via, e do CPF. nº 658.574.702-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Misushiro, Condomínio Residencial Flex, Parque 10, nº 42, Bloco 03, Parque 10 de Novembro.-
VALOR DA COMPRA E VENDA: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pagos da seguinte forma: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil novecentos reais) de entrada; R$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil cem reais) por intermédio do financiamento concedido pelo Credor.-
VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.:- R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.

CNM: 004465.2.0012398-34

MATRÍCULA 12.398 | FOLHA 02V VERSO

TÍTULO:- Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças.-
FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato nº 000967692-9), datado da cidade de São Paulo/SP, de 27/09/2019, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-
CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-
SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044653PVPQ4B9N4MTBQ46 - Protocolo 29736 - Livro 2 - Nº 12398 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 25/11/2019 10:03:31 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$200.66 - FUNDPAM: R$100.33 - FUNDPGE: R$60.20 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$100.33 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**
REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-5/12.398 - Manaus, 25 de Novembro de 2019. Protocolo nº 29.736, Livro 1.-
CREDOR FIDUCIÁRIO:- Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado.-
DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- **DANYELLE CRISTINA SANTOS SANTOS**, também anteriormente qualificado(a)(s).-
VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$ 313.600,00 (trezentos e treze mil seiscentos reais).-
FORMA DE PAGAMENTO:- O prazo de reembolso será em 360 meses, sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato ora registrado de R$ 3.066,79 (três mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) com o primeiro vencimento para 27/10/2019, e os demais como consta no instrumento que serve de título para esse registro.-
JUROS: Taxa nominal de 8,00% a.a, correspondente a taxa efetiva de 8,30% a.a.-
DA MORA:- Quaisquer quantia devidas pelo(a/s) devedor(a/es) por força do instrumento que serve de título para esse registro, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "*pro rata die*", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo indice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro indice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do governo federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal. A mora do(s) devedor (es) resultara do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigiveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: juros remuneratórios, as mesmas taxas previstas neste instrumento, incidente sobre o valor da dívida; juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratorios previstos na letra A.1 do contrato que serve de título para este registro; multa de 2% (dois

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.

Manaus, 23/11/2015
Manaus,

por cento) incidente sobre o total devido.-
DAS GARANTIAS:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, avaliado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).-
TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-
FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato nº 000967692-9), datado da cidade de São Paulo/SP, de 27/09/2019, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-
CONDIÇÕES:- Todas as demais cláusulas e condições aqui não mencionadas, mas inseridas no Instrumento Particular que serve de Título para esse Registro.-
SELO ELETRÔNICO: **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465QSHVI6K8VYG5BK01 - Protocolo 29736 - Livro 2 - Nº 12398 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 25/11/2019 10:03:30 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R$200.66 - FUNDPAM: R$100.33 - FUNDPGE: R$60.20 - FUNJEAN - RCPN/SD: R$100.33 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**
REGISTRADO por:-
Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 49.176, de 09/09/2026.-
AV-6/12.398 - Manaus, 11 de Setembro de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de São Bernardo do Campo/SP, 24/08/2026, expedido pelo Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, procedo à presente averbação **da Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97*(Para fins do disposto neste artigo, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante serão intimados a requerimento do fiduciário, pelo oficial do registro de imóveis competente, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação)* e § 3º-A (*Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado o intimado em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a*

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.

CNM: 004465.2.0012398-34

MATRÍCULA 12.398 | FOLHA 03V VERSO

intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de março de 2015) e § 3º-B (*Nos condomínios edilícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o §3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência*). No prazo legal, a fiduciante **DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS,** anteriormente qualificada, devidamente intimada POR HORA CERTA, em cumprimento ao artigo 26, *§3º-A da Lei 9.514/97,* através do Sr. Cristian Roberto (porteiro do condomínio), fica a devedora fiduciante intimada no dia 27/05/2026, às 14:00 horas. Assim, sendo, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº **5**, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio*.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465XAYK8BVCKCXVZW07 - Protocolo 49176 - Livro 2 - Nº 12398 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 11/09/2026 12:30:45 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$183.28 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA)-

Protocolo L1: 49.176, de 09/09/2026.-

AV-7/12.398 - Manaus, 11 de Setembro de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja***: CEP:69.040-000 .***

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446572UHYK4YIDAEAU98 - Protocolo 49176 - Livro 2 - Nº 12398 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 11/09/2026 12:30:44 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMOVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.

CNM: 004465.2.0012398-34

MATRÍCULA 12.398 | FOLHA 04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 23/11/2015

AVERBADO por:
SubOficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-
Protocolo LI: 49.319, de 24/09/2026.-

R-8/12.398 - Manaus, 25 de Setembro de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de São Bernardo do Campo/SP, de 25/09/2026, dirigido a este Cartório, pelo credor BANCO BRADESCO S/A, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de: DANYELLE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS, anteriormente referida e qualificada, **propriedade essa consolidada em nome de: BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, credor, sediado em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa á Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, ao Instrumento Particular (Contrato nº 000967692-9), datado da cidade de São Paulo/SP, de 27/09/2019, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, objeto dos registros imobiliários n.s **4 e 5**, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 12675/2026, Nosso Número: 11000003755546380, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF, que avaliou o imóvel em R$541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465IDSS9CM881ROPM75 - Protocolo 49319 - Livro 2 - Nº 12398 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 25/09/2026 13:41:16 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$1,053.66 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$702.44 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-
SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CEDITN004465IS0GAB459TYY6661, Valor do ato: R$ 148,02, Parte(s): BANCO BRADESCO S.A, data 29/09/2026. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

Devido a falta de espaço na matrícula original, esta folha foi acrescida somente para o encerramento da presente certidão.

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente **CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR**, foi extraída de acordo com o parágrafo 1° do Art. 19, da Lei n° 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN004465IS0GAB459TYY6661 - Pedido: 92897 - Data/Hora de utilização: 29/09/2026 08:36:42 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R$16.73 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FIG - RCPN/SD: R$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.** O referido é verdade e dou fé.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDTLU-SCM9Z-BN4UH-M7T2R.